PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

**LEI N.º 1.290/2010** **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

***"Denomina Prédio público do Município de Pontalina e dá outras providências".***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica denominado de SEBASTIANA FURTADO NUNES, o prédio público municipal que serve às instalações do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - localizado na Av. Comercial n° 320 – Centro, na cidade de Pontalina - Go.

***Art. 2.º*** - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da plana alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 29 de 11 de 2010
Secretário de Gestão Administrativa

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA***
***JURANDIR AUGUSTO DA SILVA***
***Prefeito Municipal.***

RECEBEMOS
EM 01/12/2010
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

**ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.290/2010**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *"Denomina de* SEBASTIANA FURTADO NUNES, o prédio público municipal que serve às instalações do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.290/2010, datada de 29 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010.

**JURANDIR AUGUSTO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

RECEBEMOS
EM 01/12/2010.
Câmara Municipal de Pontalina